

IV - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

V - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VI - Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste poder executivo, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
IMGRECIO BISPO CAMPOS	31* *** ***-72	CHEFE DE DPTO DE ARRECADAÇÃO
ELIZETE MARIA DA SILVA	97* *** ***-04	CHEFE DE SETOR DE CADASTRO DE BENEFICIÁRIO
ERIVANIA MARIA DE AQUINO	76* *** ***-34	CHEFE DE DPTO ALMOXARIFADO

Art. 3º Determina-se a todos os chefes de setores/unidades administrativas, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO 004/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.xxx.xxx/0001-xx. **CONTRATADA: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.110/0001-96, VALOR R\$ R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REMOÇÃO DE PACIENTES COM UTI MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000.

VIGÊNCIA: 16/01/2024 ATÉ 16/01/2024.

Nova Olímpia – MT, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

NELSON ALVES

PORTARIA 02/2021

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO 004/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.xxx.xxx/0001-xx. **CONTRATADA: DELGADO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.062/0001-29, **VALOR** R\$ 539.393,23 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REMOÇÃO DE PACIENTES COM UTI MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000.

VIGÊNCIA: 16/01/2024 ATÉ 16/01/2024.

Nova Olímpia – MT, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

NELSON ALVES

PORTARIA 02/2021

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2024**

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República:

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de NOVA OLÍMPIA será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLIMPIA (SIMPREV) não terão valor inferior a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.novaolimpia.mt.gov.br

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA N°. 015/2024

PORTARIA N°. 015/2024

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- TRANSFERIR a Sra. **ANTONIA IARLA MORAIS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 064806732018-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 701.103.071-94, para ocupar o cargo de **INSTRUTORA DE DANÇA** lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura de Nova Ubitatã.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 70% (setenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 15 de janeiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 007/2024 “ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO N.º 007/2024

DATA: 17 de janeiro de 2024

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam estabelecidos para o exercício de 2024 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2.º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 17/01/2024.
FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

FRANCINE OLIVEIRA